



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207



PROJETO DE LEI N° 003/2009.

Acari/RN, 24 de agosto de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Esperança (ACNE), com sede neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Passa a ser reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária Nova Esperança (ACNE), com sede neste município.

Art. 2º- A Associação foi fundada em 22 de dezembro de 2004, conforme Ata de Assembléia Geral de Constituição, situando-se no Sítio Picos, no município de Acari/RN, registrada no Cartório Único de Notas e Registros no Livro nº "A-1" (Registro Civil das Pessoas Jurídicas), às fls. 050, sob o nº de ordem 145, este localizado, a Rua Silvino Adonias Bezerra, S/N, nesta cidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei tem sua pertinência justificada, pois se trata de uma associação que realmente se encontra em funcionamento, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político-partidário, com a finalidade de atender a todos a que ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

Outrossim, a ACNE tem por finalidade melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando e desenvolvendo trabalho



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone: (84) 3433-2207



social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente, benefícios alcançados junto aos órgãos públicos Municipais, Estaduais e Federais e à iniciativa privada.

Dessa forma, solicito o apoio dos Colegas Vereadores pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa”, em 24 de agosto de 2009.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
Vereador